ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº [●]
Dispensa de Licitação – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação dos Campeonatos Municipais de Bocha, Futebol 7 e Futsal, promovidos pela Secretaria Municipal de Desporto e Turismo. A premiação constitui etapa essencial dos certames esportivos, sendo indispensável ao reconhecimento público dos atletas e equipes participantes, ao incentivo à prática esportiva no âmbito municipal e à manutenção da credibilidade e regularidade do calendário esportivo. A ausência de premiação adequada comprometeria a realização dos campeonatos e o alcance das políticas públicas municipais de esporte e lazer.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Troféus e medalhas confeccionados em material de qualidade (resina, acrílico ou metal, conforme o item), com acabamento adequado e personalização mediante gravação ou impressão contendo a identificação do campeonato, da modalidade, da categoria e o ano de realização;

2.2. Embalagem individual adequada para transporte e conservação;

2.3. Prazo de entrega compatível com o calendário de realização das premiações;

2.4. Garantia contra defeitos de fabricação;

2.5. Observância das especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência;

2.6. Fornecedor regularmente habilitado, com capacidade técnica e operacional para confecção e entrega dos itens no prazo estipulado.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram dimensionadas com base no número de modalidades (Bocha, Futebol 7 e Futsal), categorias e colocações a serem premiadas (1º, 2º e 3º lugares), conforme memória de cálculo e planilha de quantitativos anexa ao Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

4.1. O mercado fornecedor de troféus e medalhas é amplo e consolidado, com diversos fornecedores aptos a atender à demanda, o que assegura competitividade e economicidade;

4.2. A solução adotada — aquisição direta mediante dispensa de licitação — justifica-se pelo enquadramento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação é inferior ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras e outros serviços;

4.3. Trata-se de itens padronizados e de baixa complexidade, cuja seleção de fornecedor não demanda procedimento licitatório pleno, sendo a dispensa a solução mais adequada sob os prismas da economicidade, celeridade e eficiência administrativa;

4.4. Não foram identificadas soluções alternativas mais vantajosas, considerando que a confecção sob encomenda é a forma mais adequada de assegurar a personalização dos itens com a identificação dos campeonatos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de aproximadamente R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme mapa comparativo de preços anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de troféus e medalhas personalizados, com entrega única ou parcelada conforme cronograma definido no Termo de Referência, incluindo embalagem individual, garantia contra defeitos de fabricação e prazo de entrega compatível com o calendário das premiações. A contratação abrange o fornecimento completo dos itens, prontos para entrega e utilização nas cerimônias de premiação.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não se mostra vantajoso, pois se trata de itens de natureza homogênea e baixo valor unitário, cuja contratação conjunta assegura melhor preço, padronização e economia de escala, além de simplificar a gestão contratual. A contratação unificada também reduz custos administrativos e operacionais.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas no momento. Eventuais contratações futuras relacionadas à realização dos campeonatos (arbitragem, locação de espaços, materiais esportivos) serão objeto de planejamento próprio.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada às políticas públicas municipais de esporte e lazer, contribuindo para a promoção da saúde, da integração social e do desenvolvimento esportivo local, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Realização das premiações dentro do calendário dos campeonatos;
- Valorização e incentivo aos atletas e equipes participantes;
- Fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte e lazer;
- Cumprimento das obrigações institucionais da Secretaria de Desporto e Turismo;
- Economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços (art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

- Instrução do processo de dispensa nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- Autorização da autoridade competente;
- Ratificação e publicação do ato, nos termos do art. 72, VIII, e art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- Emissão da nota de empenho e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se a viabilidade da contratação, considerando a necessidade demonstrada, a adequação da solução escolhida, a existência de mercado fornecedor e a disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021.

São Martinho – RS, 22 de outubro de 2026.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO DESPORTO E TURISMO